



PROCESSO N.º	: 23.441-9/2015
PROCEDÊNCIA	: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECUNDÁRIO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 108/2008 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE COLÍDER/MT
REPRESENTADOS	CELSO PAULO BANAZESKI – EX-PREFEITO DE COLÍDER (GESTÃO 2009/2012) FÁBIO LOPES DE ARAÚJO – FISCAL DA SEDUC/MT CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DA PREFEITURA DE COLÍDER HIRAN ANDREAZZA SALES – FISCAL DA PREFEITURA DE COLÍDER EMPRESA SM CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADOS	: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA – OAB/MT Nº 14039 PROCURADOR LEGAL – CELSO PAULO BANAZESKI MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO PROCURADOR LEGAL – EMPRESA SM CONSTRUTORA LTDA
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 23.441-9/2015

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECUNDÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

INTERESSADO: FÁBIO LOPES DE ARAÚJO – FISCAL DA SEDUC/MT

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. Fábio Lopes de Araújo**, Fiscal da Secretaria de Estado de Educação, para que apresente **alegações finais**, caso entenda necessário, acerca das irregularidades imputadas e mantidas no Relatório Técnico Conclusivo referente à Tomada de Contas Especial (Processo n.º 23.441-9/2015), no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Amparado(a) nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, **defiro** a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal devidamente constituído, a ser fornecido pelo Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido gravar o conteúdo em meio por eles fornecido.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2020.

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)